ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2755 de 19 de outubro de 2004.
Autoria: Cristóvão Vaz Tormin.

"Altera a denominação da Rua 15 localizada no Setor Mandú II, neste municipio para Rua Valdemar Meireles".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Valdemar Meireles a atual Rua 15, localizada no Bairro Setor Mandú II, neste município.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e afixando placas indicativas com o nome do homenageado na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

CRISTOVÃO VAZ TORMIN - *2º Secretario*

SMBC